



DECRETO RIO Nº 50050 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 55.331,49, em favor da Secretaria Municipal de Habitação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº HBT-EIO-2021/00027,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 55.331,49 (Cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Habitação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Habitação, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
 PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
 CLÁUDIO SOBRAL DE CAIADO CASTRO JUNIOR

PROGRAMA DE TRABALHO	E S O F C O M E D	S O A N O L V	F N T D D E	LEGISSLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO						
				LEI Nº 6.842/2020	LEI Nº 207/80								
				ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO								
3201.1612203842.164	S	100	3	3	90	30	34						
	S	100	3	3	90	35	41						11.614,84
	S	100	3	3	90	39	73						326,00
	S	100	3	3	90	39	73						40.970,00
	S	100	4	4	90	52	27						368,65
3201.1612203842.414	S	100	3	3	90	92	40						941,00
3201.1612203842.424	S	100	3	3	90	39	62	8º		55.331,49			-
3201.1612803842.794	S	100	4	4	90	52	86						1.089,00
3201.1612803112.135	S	100	3	3	90	39	54						22,00
TOTAL FISCAL							-	-					
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL							55.331,49	55.331,49					
TOTAL GERAL							55.331,49	55.331,49					
Relação das Ações													
2135 - CAPACITACAO DO SERVIDOR - ADM. DIRETA													
2164 - APOIO ADMINISTRATIVO - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO													
2414 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO													
2424 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELATRICA - ADM. DIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO													
2794 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO													
Relação das Fontes de Recursos													
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS													
Relação das ND													
339030 - MATERIAL DE CONSUMO													
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA													
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA													
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES													
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													

ANEXO II

			Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3201.1612803112.135	4337	-	22,00

Relação das Ações
2135 - CAPACITACAO DO SERVIDOR - ADM. DIRETA

Relação dos Produtos
4337 - SERVIDOR TREINADO